DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Chamada Pública e Regulamento – Seleção Pública – Comemorações do Aniversário da Cidade – 2023 – Permissão de Uso de Espaço para Praça de Alimentação no Recinto de Exposição José Roberto Barboza.

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito do Município de Paraiso, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as inscrições feitas em decorrência da abertura dos editais de seleção divulgados pelo Município de Paraiso em razão das festividades que serão realizadas em nosso Município em comemoração aos 90 anos de fundação e 69 anos de emancipação política do município de Paraiso, as quais acontecerão no Recinto de Exposições José Roberto Barboza no período de 12 a 14/08/23.

Considerando que as empresas inscritas atenderam as exigências editalícias, especialmente documentais;

Considerando a requerimento formulado pela assessoria de cultura, esportes e lazer, cujo teor pede a homologação do resultado.

HOMOLOGO as inscrições das empresas:

1 – EVA CRISTINA DOS REIS MARTINS ME;
2- ANDERSON ROBERTO CASTAGNARO ME;
3- MARIA LENILDA GOMES LOPES ME;
4- THAIRON FERNANDO DA SILVA ME;
5 -NOEL SANTOS ALBUQUERQUE ME;
7- PATRICIA FERNANDES DA SILVA ME;
8 – VALDILEI LUZ PEREIRA ME;
9 – ANA CAROLINA BARBOZA ROSA ME;
10- VANOR BOSCHILIA JUNIOR;

para que usem o espaço determinado no Recinto de Exposições do Município nos dias 12,13 e 14 de agosto p.f, mediante assinatura de termo próprio, devendo o Procurador do Município proceder com a confecção e do respectivo termo de permissão de uso de espaço público em caráter precário e por período certo, com as cominações que a espécie exige.

P. deferimento.

Paraiso, SP, 1 de agosto de 2023.

WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Edital de Processo Seletivo nº 003/2023 para contratação de Instrutor de Costura.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023, do Município de Paraíso/SP, nomeada pela Portaria nº 11.796/23, de 21 de julho de 2.023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta no prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, localizado na rua do Café, 649 – Centro, na cidade de Paraíso/SP, prazo de inscrição para seleção de profissionais para ocuparem, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, vaga para o cargo de Instrutor de Costura, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Os interessados em concorrer à vaga de Instrutor de Costura, deverão efetuar suas inscrições pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, na Recepção do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, localizado na rua do Café, 649, Centro, na cidade de Paraíso, no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas, nos dias 07 à 18 de agosto de 2.023, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Documentos de identidade pessoal (RG, CPF e CTPS);

b) Certificado de conclusão de curso técnico/prático de costura;

c) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos até a data da inscrição;

d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos entregues via e-mail ou por fac-símile (fax).

II – Será contratado 01 (um) candidato mais bem classificado em ordem decrescente, ou ainda conforme a necessidade da Administração Pública, mediante a classificação na prova escrita a ser realizada no dia 27 de agosto de 2.023 (domingo), com início as 09:00 horas e término as 11:00 horas, nas dependências da Escola Municipal “Prof. Hélio de Sousa Castro”, localizada na Rua do Café, nº 760, Centro, neste município de Paraíso/SP.

Será aplicada prova escrita que versará sobre:

- Conhecimentos gerais e atualidades;
- História de Paraíso;
- Matemática;
- Língua portuguesa.

A prova conterá no máximo 30 (trinta) questões na forma de testes de múltipla escolha, contendo, cada questão, uma alternativa correta e as demais erradas.

A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.

O candidato deverá comparecer ao local da prova no dia e hora determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência.

III – O candidato selecionado para o cargo de Instrutor de Costura será contratado sob o Regime da CLT para exercer sua função pelo período determinado de até 365 dias, com início a partir da data de homologação do presente processo, podendo ser prorrogado por até igual período, recebendo o equivalente à 01 (um) salário mínimo mensal vigente no País, mais vale alimentação definido pelo art. 208 da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

IV – O profissional selecionado, terá que cumprir sua respectiva carga horária de trabalho, em local determinado pela Administração Municipal de Paraíso, mediante o exercício das seguintes atribuições:

-Ministrar aulas práticas e teóricas de corte e costura, em confecção básica e industrial, conforme diretrizes do Projeto Social "Escola da Moda".

V – Os profissionais selecionados terão seus nomes publicados e afixados nos locais de costume do Município.

VI – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, legalmente constituída pela Portaria nº 11.796/23, de 21 de julho de 2.023, podendo, inclusive, a título da execução de suas respectivas funções, solicitar auxílio e colaboração de quem entender necessário.

VII – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e a Lista de Classificação será divulgada através de afixação nos locais de costume, na sede da Prefeitura do Município de Paraíso e, ainda, por publicação em órgão de imprensa ou no site oficial do Município (www.paraiso.sp.gov.br).

VIII – No caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a – tiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;

b – tiver maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos, residentes no domicilio;

c – for maior idoso; e

d – por sorteio.

IX – A solicitação de revisão de classificação ou pontuação, deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de até 02 (dois) dias da publicação dos resultados.

X – A Comissão de Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que atentar à homologação do mesmo desde que verificadas falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Depois de proferida a homologação do Processo Seletivo, o Setor de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.

XI – A Prefeitura do Município de Paraíso/SP, durante o prazo de validade do presente processo de seleção, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, convocar quantos candidatos aprovados entender necessário.

XII – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, no prazo de até 03 (três dias) contados a partir da data da publicação da lista de classificação.

XIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituído pela Portaria nº 11.796/23, de 21 de julho de 2.023.

O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como em todas a repartições e órgãos Públicos do Município de Paraíso, para que todos dele tomem conhecimento nos termos da Lei.

Paraíso/SP, 04 de agosto de 2.023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 002/2023, homologado em 31 de julho de 2023, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais (Declaração de Antecedentes Criminais, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e ou Casamento(se for casado), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação , Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de 24 anos (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade, Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de até conta salário na Agência do Banco Bradesco), na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 08 de Agosto de 2023 às 08:00 horas**, e **o não comparecimento será entendido como desistência da vaga**.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS:

1º Classificado – ALFREDO ROSA FRIGERI

2º Classificado – PAULO GABRIEL DE ANDRADE FERREIRA

3º Classificado – GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA PERES

4º Classificado – CAMILA APARECIDA GONÇALVES

5º Classificado – MAYCON GIUS DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE AGOSTO DE 2023.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 05 de julho de 2023, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais (Declaração de Antecedentes Criminais, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e ou Casamento(se for casado), Certificado de Reservista ou Dispensa de

Incorporação, Título de Eleitor, Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação , Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de 24 anos (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade, Cartão SUS, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de até conta salário na Agência do Banco Bradesco), na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 08 de Agosto de 2023 às 08:00 horas**, e **o não comparecimento será entendido como desistência da vaga**.

PROFESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS:
1º Classificado – PAULO RICARDO HORTOLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE AGOSTO DE 2023.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Regularização Fundiária - CMRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DA 1º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO-SP.

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2.023, realizou-se, com início às dez horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização de alguns núcleos que apresentaram as documentações para a regularização dos mesmos. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato Presidente do conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho e o Sr. Fabio Donizete Gonçalves Membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Prefeito Municipal Waldomiro Antonio Sgobi, do Assessor de gabinete Sr. Luis Carlos Geromel, o Engenheiro do Município Lucas Kalil de Sá Pereira, o Sr. Otávio Vidotte Auxiliar de engenharia, o Sr. Kelton Juliano dos Reis Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraiso, e da Sra. Juliana Alves Porto Mouad, Advogada da empresa A.M. Assessoria e Consultoria Pública e Privada Catanduva ME Empresa Contratada para acompanhamento da regularização Fundiária do Município. A Reunião foi convocada mediante aplicativo whatsapp em grupo do conselho. Os trabalhos tiveram início mediante explanações feitas pelo Sr. Lucas, que iniciou apresentando o núcleo de cunho social Vila Ponte Nova, localizado próximo ao município com saída para o bairro Pompeo, e informou que toda a documentação foi agilizada para dar andamento na regularização, e que todo o processo foi assumido pela prefeitura tendo em vista que o referido núcleo é de cunho social. O Sr. Lucas e a Sra Juliana Informaram que diversos núcleos formam notificados em especial os que estão com PAR (processo Administrativo Regularização) Aberto e alguns pediram dilatação de prazo e apresentam certa dificuldade de apresentação das documentações requeridas para a regularização. O Sr. Laercio Presidente do Conselho, sugeriu que fosse realizado uma reunião com os representantes dos núcleos para fortalecer a ideia de que a regularização está sendo feita e que a agilização dos documentos é fundamental para a regularização para evitar eventuais sanções que poderão ocorrer, agora com o Plano Municipal de regularização fundiária aprovado em lei. Logo após o Sr, Lucas apresentou os Mapas do Núcleo Vila Ponte Nova, demonstrando todas as metragens dos terrenos e a localização de cada um deles, que são os mapas exigidos pelo cartório, também apresentou os mapas com as infra estruturas existentes, mas que esse mapa detalhado é de utilização interna pela prefeitura, para controle e fiscalização. O sr. Laercio questionou sobre três lotes vagos no núcleo, se os mesmos já possuem proprietários, e o sr. Lucas informou que já possuem proprietários. A Sr. Juliana informou que por se tratar de Núcleo Social (REURB-S), a prefeitura assume as despesas para a regularização, entretanto o núcleo encontra-se praticamente regularizado, continuando ela informou que a assistência social visitou e atestou que o núcleo realmente é REURB-S, apesar disso um proprietário não se enquadra como baixa renda, porem a prefeitura decidiu com o jurídico que a prefeitura ira assumir todas as despesas e que posteriormente as despesas referente a esses proprietário serão incluídas em dívida ativa tributária na prefeitura municipal. Após vários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

questionamentos em decorrência de o referido Núcleo ser tratado como SOCIAL ou NÃO, principalmente que um Proprietário Possui três Terrenos, e não se enquadra na Classificação de Baixa renda, mas embora a maioria dos ocupantes do núcleo são baixa renda, e se faz necessária a regularização do núcleo, todos os participantes concordaram em manter o núcleo como REURB-S, com a ressalva de que seja refeito o mapa do núcleo para que seja regularizado apenas os imóveis com área construída consolidada, permanecendo como remanescente toda a área não construída, ou seja os três terrenos serão agrupados tendo em vista ser de um único proprietário, para em seguida proceda com o processo de regularização. Finalizando a reunião, o Sr. Laercio agradeceu a todos e designou o sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, aos sete dias do mês de julho de 2023 às onze horas.

LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho

ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho

FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente Conselho

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS GEROMEL
Assessor de Gabinete

LUCAS KALIL DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município

OTÁVIO VIDOTTE
Auxiliar de Engenharia

KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

JULIANA ALVES PORTO MOUÁD
Advogada da Empresa Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ATA DA 2º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICIPIO DE PARAÍSO-SP.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2.023, realizou-se, com início às nove horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização de alguns núcleos que apresentaram as documentações para a regularização dos mesmos. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, Sr. Laércio José Barato Presidente do Conselho, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho e o Sr. Fabio Donizete Gonçalves Membro suplente do conselho, além dos membros do conselho estiveram participando também o Sr. Luis Carlos Geromel, Assessor, do Engenheiro do Município Lucas Kalil de Sá Pereira, o Sr. Otávio Vidotte Auxiliar de engenharia, e da Sra. Juliana Alves Porto Mouad, Advogada da empresa A.M. Assessoria e Consultoria Pública e Privada Catanduva ME Empresa Contratada para acompanhamento da regularização Fundiária do Município. A Reunião foi convocada mediante aplicativo WhatsApp em grupo do conselho no dia 31/07/2023. Iniciando os trabalhos Eu, Gustavo membro do conselho, com a palavra fiz a leitura da Ata da primeira reunião do conselho para ciência e aprovação de todos, e atualização dos assuntos anteriormente abordados. Todos os membros presentes aprovaram a ata, e estando cientes dos assuntos abordados anteriormente iniciou-se os trabalhos da pauta desta reunião. O Sr. Laercio presidente do conselho iniciou agradecendo a presença de todos, enaltecendo a participação e compromisso de todos os envolvidos, em seguida o Sr. Lucas, engenheiro, apresentou o novo mapa demonstrando o Núcleo Vila Ponte nova, em conformidade com as exigências definidas na primeira reunião do conselho, onde consta a área consolidada, após isso apresentou os mapas que serão enviados ao cartório para a regularização, também apresentou um mapa interno de controle da prefeitura onde demonstra toda a parte de infra estrutura (Com a referida consolidação), o Sr. Luis Geromel questionou o Sr. Lucas sobre os cadastros na prefeitura dos imóveis se já estavam atualizados, onde afirmou que sim já estão regularizado. Seguindo com a palavra o Sr. Lucas demonstrou todo o processo pronto já finalizado para a regularização do Núcleo Ponte Nova PAR 028/2023. E fez a leitura do parecer técnico emitido por ele mesmo como Engenheiro responsável, remetendo a este conselho municipal, o parecer opina pela regularidade e procedência de regularização deste núcleo, e que o local não necessita de obras para adequações. Após isso, o Sr. Lucas fez a leitura de parecer do Engenheiro Agrônomo Municipal Sr. Henrique da Fonseca Brandão, onde verificou todos os itens analisados por ele, em especial as áreas de APP (Area de preservação Permanente), onde aponta duas exigências, sendo a primeira o plantio de algumas mudas de arvores nativas, e realizar o cercamento da área de APP. A Sra Juliana informou que foi realizado um termo de responsabilidade para atendimento das exigências ambientais assinada pelo proprietário, inclusive apresentou o documento, onde o proprietário se comprometeu a regularizar os apontamentos ambientais dentro de 30 dias. O Parecer do Engenheiro Agrônomo, opina pela regularidade do núcleo desde que regularizado os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

apontamentos. Feito as leituras dos pareceres, e a visualização de diversos documentos do processo de regularização do núcleo, onde houve grande analise de diversos pontos visando sempre a lei para a regularização, o Sr. Presidente do Conselho, abriu a votação para deliberação do conselho sobre a aprovação e validação dos pareceres para prosseguir com o Processo de Regularização do Núcleo Vila Ponte Nova – PAR 028/2023 na modalidade REURB-S, e todos os membros do conselho **APROVAM** a documentação para a regularização do núcleo, fim de promover s regularização fundiária do referido núcleo. Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Laercio finalizando a reunião agradeceu a todos e designou o Sr. Gustavo para redigir a presente ata, que segue datada e assinada por mim Gustavo Campari Llama membro do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e pelos demais participantes, Paraíso-SP, aos quatro dias do mês de agosto de 2023 às onze horas da manhã.

LAERCIO JOSÉ BARATO
Presidente Conselho

GUSTAVO CAMPARI LLAMA
Membro do Conselho

ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA
Membro do Conselho

FABIO DONIZETE GONÇALVES
Membro Suplente Conselho

LUIS CARLOS GEROMEL
Assessor de Gabinete

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro do Município

JULIANA ALVES PORTO MOUAD
Advogada da Empresa Contratada

OTÁVIO VIDOTTE
Auxiliar de Engenharia

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56